



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Municipal nº 227/2026 exarado no processo administrativo nº 140/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

AMILTO ANTÔNIO DOS SANTOS NAZARIO CNPJ: 20.337.458/0001-48
situado na Rua Antônio Gomes, nº1415. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS. CEP: 97.420-00, no valor de **R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de adequar e conservar as estruturas municipais, garantindo o correto escoamento das águas pluviais. A instalação de aproximadamente 64 metros lineares de calha metálica simples contribuirá para a proteção dos elementos construtivos, reduzindo riscos de infiltrações, danos e necessidade de intervenções corretivas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MIUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
Despesa: 407 – 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 16 de outubro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL